REGIMENTO INTERNO DO

CONGRESSO REGIONAL DE HOMENS

ART. 1º - TODOS OS REPRESENTANTES DE IGREJAS INSCRITOS AO CONGRESSO, DESDE QUE SEJAM MEMBROS DA IGREJA METODISTA NA 3ª REGIÃO, TERÃO DIREITO A VOZ E VOTO.

ART. 2º - PARA USUFRUIR DE SEUS DIREITOS, OS CONGRESSISTAS DEVERÃO TER ASSENTO NOS LIMITES DO CONGRESSO. PARA QUE UM CONGRESSISTA SE RETIRE DEFINITIVAMENTE DO CONGRESSO, É PRECISO LICENÇA DO PLENÁRIO.

ART. 3º QUALQUER PESSOA QUE NÃO SEJA MEMBRO DO CONGRESSO, PODERÁ FAZER USO DA PALAVRA PARA FALAR SOBRE ASSUNTO DE INTERESSE DA FEDERAÇÃO OU DAS SOCIEDADES, DESDE QUE HAJA PERMISSÃO DO PLENÁRIO, QUE FIXARÁ TEMPO PARA A EXPOSIÇÃO.

ART. 4º QUANDO 2 OU MAIS DELEGADOS PEDIREM A PALAVRA AO MESMO TEMPO, O PRESIDENTE DECIDIRÁ QUEM FALARÁ PRIMEIRO,

ART. 5º A PROPOSTA PARA ENCERRAMENTO DE DEBATES E VOTAÇÃO, ESTARÁ SEMPRE EM ORDEM, RESPEITANDO-SE AS PESSOAS QUE ESTIVEREM INSCRITAS PARA FALAR.

ART. 6º NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER DISTRIBUIDO DURANTE O CONGRESSO SEM A AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENCIA.

ART. 7º A PALAVRA SOBRE UM MESMO ASSUNTO SÓ SERÁ CONCEDIDA DUAS VEZES Á MESMA PESSOA, SENDO A SEGUNDA VEZ SOMENTE DEPOIS QUE NÃO HOUVER NINGUEM MAIS PARA FALAR SOBRE O ASSUNTO.

ART. 8º NA DISCUSSÃO DE QUALQUER ASSUNTO, A PALAVRA SERÁ CONCEDIDA NO MÁXIMO POR 3 MINUTOS E CADA ASSUNTO SERÁ DISCUTIDO POR ATÉ 15 MINUTOS, FINDO OS QUAIS, O PRESIDENTE COLOCARÁ A MATÉRIA EM VOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO PERMITIDA PELO PLENÁRIO PARA O MOMENTO OU PARA OCASIÃO POSTERIOR, A SER DETERMINADA.

ART. 9º OS MEMBROS DA DIRETORIA(INCLUSIVE OS COORDENADORES) TERÃO NO MÁXIMO 5 MINUTOS PARA RELATAR E CADA CONGRESSISTA 2 MINUTOS PARA COMENTAR. A PALAVRA DO REVMO. BISPO, DO ASSESSOR EPISCOPAL E DO PRESIDENTE, NÃO SOFREM LIMITAÇÃO DE TEMPO.

ART. 10º QUEM ESTIVER COM A PALAVRA NÃO PODERÁ SER INTERROMPIDO, A NÃO SER PELO PRESIDENTE PARA CHAMAR À ORDEM POR TERMINO DE TEMPO; OS APARTES SOMENTE TERÃO OPORTUNIDADE SE QUEM ESTIVER COM A PALAVRA PERMITIR, DENTRO DE SEU TEMPO.

ART. 11º QUALQUER CONGRESSISTA PODE PEDIR QUE UMA PARTICULARIEDADE DA SESSÃO CONSTE EM ATA, PODENDO O PLENÁRIO RESOLVER EM CONTRÁRIO.

ART. 12º QUANDO UM CONGRESSISTA DESEJAR FAZER USO DA PALAVRA, DEVE LEVANTAR UM DOS BRAÇOS E SE DIRIGIR SEMPRE A QUEM ESTIVER DIRIGINDO A SESSÃO, NUNCA AO PLENÁRIO. O ORADOR DEVE SE LIMITAR AO ASSUNTO QUE DESEJA EXPOR, NÃO FAZENDO REFERENCIAS DE NATUREZA PESSOAL, SALVO SE ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEIS.

ART. 13º TODAS AS PROPOSTAS QUE OS CONGRESSISTAS TIVEREM, DEVERÃO SER FEITAS POR ESCRITO E ENTREGUES Á COMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO E PARECERES, SALVO AS QUESTÕES DE ORDEM E AS QUE SE REFEREM AOS ANDAMENTOS DOS TRABALHOS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES AO PRESIDENTE PARA CONSULTA AO PLENÁRIO.

ART. 14º QUANDO UMA PROPOSTA ESTIVER SENDO DISCUTIDA, NENHUMA OUTRA SERÁ ENCAMINHADA, A NÃO SER QUE SE TRATE DE EMENDA E ESTA ACEITA PELO PROPONENTE.

ART. 15º COM EXCEÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, QUE SE DARÁ POR EXCRUTINIO SECRETO E CARGO A CARGO, AS VOTAÇÕES DOS DEMAIS ASSUNTOS SERÃO FEITAS POR ACLAMAÇÃO OU LEVANTAMENTO DE UM DOS BRAÇOS.